CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA (RS).

Termo de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Anita Garibaldi, nº 299, Centro, em Estância Velha/RS, inscrito no CNPJ sob nº. 88.254.883/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**, DIEGO WILLIAN FRANCISCO**, doravante denominado, **CONTRATANTE**, de um lado e de outro lado a empresa **K & K CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, estabelecida na Rua Antônio Gonzaga, n° 67, bairro Centro, em Estância Velha/RS, CEP 93.600-490, inscrita no CNPJ sob nº. 32.263.612/0001-63, e-mail: kekprestadoradeservicos@gmail.com, telefone: (51) 98239-8466, neste ato representada pela Sr.ª **KAROLINE MONISE DA SILVA**, portadora do CPF/MF sob n°. 009.264.280-20, doravante denominada **CONTRATADA,** ajustam e acordam o presente instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e posteriores alterações, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O objeto do presente instrumento é a execução de **DRENAGEM NA RUA EREDA WEBER, NO BAIRRO UNIÃO**, nesta Cidade**,** conforme descritivo/termo de referência em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço

1. O valor total do contrato é de **R$ 99.174,36 (Noventa e nove mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).**

2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Forma de Pagamento

1. O pagamento se dará em até 20(vinte) dias após a prestação dos serviços e conferida pelo servidor responsável, mediante a apresentação da fatura/nota fiscal correspondente ao objeto prestado. O pagamento se dará com a estrita observância na ordem cronológica e/ou norma interna equivalente.

2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº. do Edital, se for o caso, e da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do serviço executado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3. A contratada deverá, cinco dias antes da previsão de pagamento, emitir e apresentar à contratante Nota Fiscal/ fatura, na qual constem os valores referentes aos serviços.

4. Por ocasião do pagamento, já serão descontados os valores referentes ao ISSQN Municipal, quando for o caso.

5. A fiscalização e/ou Secretaria Municipal da Fazenda poderá solicitar certidões negativas e/ou outros documentos que sejam necessários para a liberação do pagamento.

6. Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

CLÁUSULA QUARTA: Da Forma de Execução

O contratado deverá prestar os serviços objeto deste Contrato sempre em regime de atendimento às solicitações do Município de Estância Velha/RS, **CONFORME DESCRITIVO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

CLÁUSULA QUINTA: Dos Direitos e Das Obrigações

1. Dos Direitos:

Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. Das Obrigações:

2.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado.
- Dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

2.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar os serviços na forma ajustada.
- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre a CONTRATADA e seus empregados. A Contratante poderá exigir, periodicamente, comprovação de recolhimentos fiscais, previdenciários e trabalhistas, através de certidões negativas, assim como a apresentação da relação dos empregados envolvidos na obra/serviço.
- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.
- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

CLÁUSULA SEXTA: Do Prazo de Vigência

A vigência do contrato é de até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo único: O orçamento da empresa é parte integrante do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Rescisão

Constituem motivos para a rescisão contratual:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

c) Lentidão no cumprimento de cláusulas contratuais;

d) Subcontratação total ou parcial do seu objeto;

e) Razões de interesse público.

CLÁUSULA OITAVA: Das Penalidades

Nos casos de infração e/ou não cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas, serão aplicadas as seguintes sanções e penalidades, isolada ou cumulativamente, a critério do CONTRATANTE:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% do valor contratado, em caso de infringência de qualquer das obrigações assumidas;

c) Rescisão Contratual:

d) Cancelamento de Registro como empresa Prestadora de Serviços/fornecedora do Município.

CLÁUSULA NONA – DO FISCAL E DO GESTOR:

O CONTRATANTE designará o servidor (a), Sr. **VÁGNER VIATRONSKI LOBA**, para exercer a fiscalização dos serviços da CONTRATADA referente aos serviços objeto do contrato. E designará servidor (a) **RENAN MALLMANN** para realizar a gestão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: Do Processo Licitatório

O presente contrato é oriundo da Dispensa de Licitação n° 279/2024, com base no art. 75, Inciso **I** da Lei Federal nº. 14.133/2021 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Nº. 710896.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do foro

As partes elegem o foro da Comarca de Estância Velha/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Responsável Técnico

§1° Para todos os serviços do contrato deverá ser apresentada ART/RRT específica, com os profissionais habilitados para a execução de cada serviço**.**

§2° Para todos os efeitos legais, o responsável técnico da CONTRATADA é o Sr (a). **Douglas da Rosa Silva**, registrado (a) no CREA sob o N°. 215574, que deverá recolher ART ou RRT, conforme o caso, e comprovar seu pagamento junto à Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo Único – Sem a dita comprovação, nenhuma liberação financeira será efetuada.

CLÁUSULA QUARTA: Do Reajustamento de Preços

O presente contrato somente poderá ter seus preços reajustados pelo IPCA ou pelo índice que lhe vier a substituir, após 12 (doze) meses da assinatura do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Estância Velha, dia de fevereiro de 2024.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
KAROLINE MONISE DA SILVA
Data: 08/02/2024 16:09:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

K & K CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
KAROLINE MONISE DA SILVA
CONTRATADA

_____
VÁGNER VIATRONSKI LOBA
FISCAL DO CONTRATO

_____
RENAN MALLMANN
GESTOR DO CONTRATO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MEMORIAL DESCRITIVO – DRENAGEM URBANA
(RUA EREDA WEBER)

1. GENERALIDADES:

O presente Memorial Descritivo informa as especificações técnicas, procedimentos e os materiais referentes à construção da rede de drenagem pluvial da Rua Ereda Weber.

2. DEFINIÇÕES GERAIS:

Foto do local que será executado a drenagem urbana:

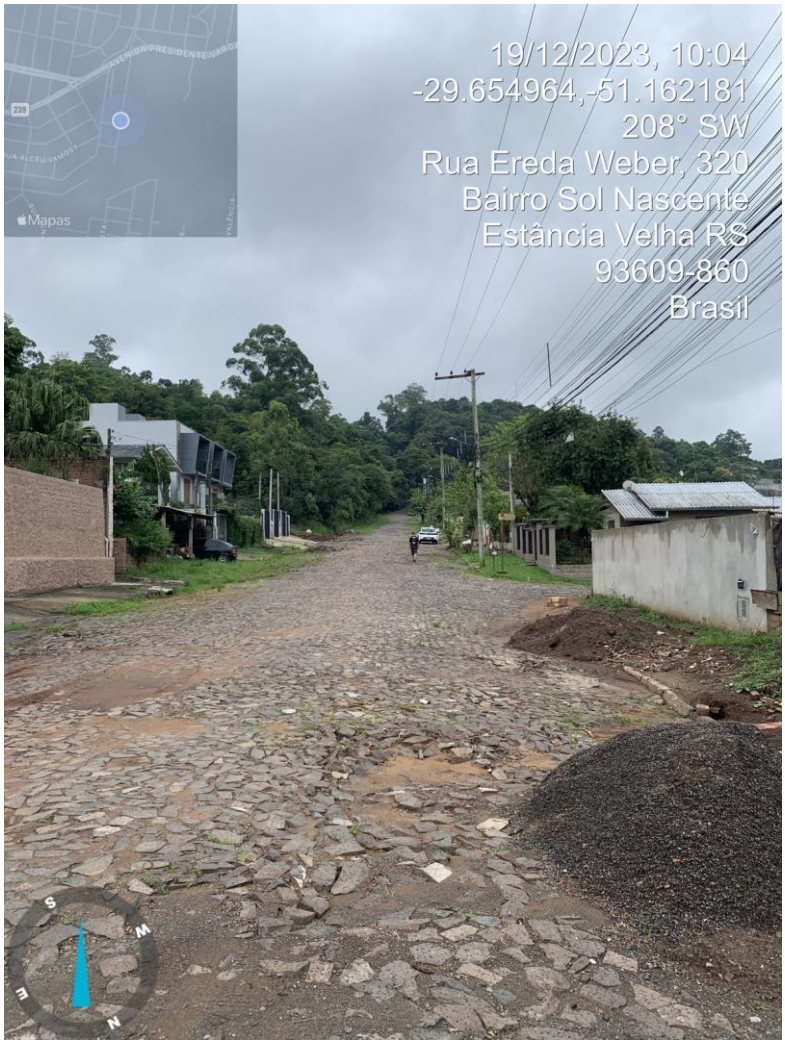

2.1. A obra deverá permanecer limpa durante toda a execução dos serviços, livre de entulhos e resíduos diversos que possam atrapalhar os serviços.

2.2. Havendo discrepância entre o projeto e as condições do local, tal fato deverá ser comunicado ao fiscal da obra para verificar o procedimento a ser adotado, devendo este acordo entre as partes estar registrado por escrito e assinado.

2.3. É de total responsabilidade da empresa executante da obra o pleno conhecimento dos projetos de arquitetura, memorial descritivo, complementares e demais documentos.

2.4. Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificação, deverá ser executada sem autorização por escrito dos autores do projeto e responsáveis pela execução.

2.5. Todos os materiais empregados na obra deverão atender sua respectiva norma de desempenho, devendo ser submetidos a exame do fiscal da obra.

2.6. É de responsabilidade da empresa contratada a aquisição de todos os materiais e apresentação documento de garantia dos mesmos, assim como mão de obra qualificada, ferramentas e maquinários necessário.

2.7. Deverão ser obedecidas as exigências da Legislação Urbanística e Ambiental e do Código de Obras do Município, bem como as normas e procedimentos das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos, no que se refere à implantação das Obras. A mão de obra a ser empregada, sempre que necessário, deve ser especializada, com operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Com isso espera-se obter em todos os serviços a melhor execução e o melhor esmero possível em acabamentos, que só deverão ser aceitos pela Equipe Técnica da Prefeitura nessas condições.

2.8. Para execução dos serviços, os operários deverão utilizar, obrigatoriamente, equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC).

3. SERVIÇOS PRELIMINARES:

3.1. Para a locação das redes de drenagem pluvial verifica-se o comprimento do trecho da instalação; corta-se o comprimento necessário das peças de madeira; com a cavadeira faz-se a escavação no local onde será inserido o pontalete (peça de madeira); o pontalete é inserido no solo; o nível é verificado durante este procedimento; Interligam-se os pontaletes com uma tábua de madeira; em seguida, é feita a pintura de todo o cavalete; verificam-se as medidas do cavalete instalado com o projeto; faz-se a marcação dos pontos com pregos.

3.2. Está previsto topografo para a marcação da rede.

4. DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO:

4.1. Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros;

5. MOVIMENTAÇÃO DE SOLO:

5.1. Escavação mecânica de vala em material de 2ª categoria; escavar a vala de acordo com o projeto de engenharia; - A escavação deve atender às exigências da NR 18. Foram considerados locais com alto nível de interferência: locais com grandes adensamentos urbanos; locais com imóveis edificados ao longo de sua extensão, como ruas, avenidas, vielas, caminhos ou similares abertos à circulação pública, onde há restrições de espaço para os equipamentos e para o depósito do solo escavado.

5.2. Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³/potência: 111 hp), largura até 1,5 m, profundidade de 3,0 a 6,0 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria, com compactador de solos de percussão. Inicia-se, quando necessário, com a umidificação do solo afim de atingir o teor umidade ótima de compactação prevista em projeto. Executa-se o reaterro lateral, região que recobre o tubo, atendendo as especificações de projeto e garantindo que a tubulação enterrada fique continuamente apoiada no fundo da vala sobre o berço de assentamento. Prossegue-se com o reaterro superior, região com 30 cm de altura sobre a geratriz superior da tubulação, nas partes compreendidas entre o plano vertical tangente a tubulação e a parede da vala. O trecho por cima do tubo não é compactado para evitar deformações ou quebras. Terminada a fase anterior é feito o reaterro final, região acima do reaterro superior

até a superfície do terreno ou cota de projeto. Esta etapa deve ser feita em camadas sucessivas e compactadas de tal modo a obter o mesmo estado do terreno das laterais da vala.

5.3. Recomposição de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com pó de pedra, com reaproveitamento dos paralelepípedos, para o fechamento de valas, incluso retirada e colocação do material. Sobre o local onde será retirado as peças, o arranchamento deve ser executado com auxílio de alavanca de demais ferramentas apropriadas. Os paralelepípedos arrancados deverão ser limpos e devidamente armazenados até o término do serviço. Após os serviços realizados na vala realiza-se o colchão de areia por meio do lançamento e espalhamento de uma camada solta e uniforme de areia ou pó de pedra; terminado o colchão de areia, inicia-se a camada de revestimento, que é formada pelas seguintes atividades: reassentamento manual dos paralelepípedos, de modo que mantenham o espaçamento entre si de, no máximo, 15 mm; Rejuntamento feito com pó de pedra, que é espalha do sobre a área do pavimento e varrido, para o preenchimento das juntas entre os paralelepípedos, e remoção dos excessos; Compressão da área do pavimento com o emprego da placa vibratória; Após a compressão, é realizado um novo lançamento de pó de pedra e remoção dos excessos.

5.4. Aterro manual de valas com areia para aterro. Aterro destinado para o assentamento das meias canas. Está incluso o fornecimento, colocação e espalhamento de forma manual.

6. DRENAGEM:

6.1. Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências, fornecimento e assentamento. Antes de iniciar o assentamento dos tubos, o fundo da vala deve estar regularizado e com a declividade prevista em projeto. Transportar com auxílio da escavadeira o tubo para dentro da vala, com cuidado para não danificar a peça. Limpar as faces externas das pontas dos tubos e as internas das bolsas. Posicionar a ponta do tubo junto à bolsa do tubo já assentado, proceder ao alinhamento da tubulação e realizar o encaixe. O sentido de montagem dos trechos deve ser realizado de jusante para montante, caminhando-se das pontas dos tubos para as bolsas, ou seja, cada tubo assentado deve ter como extremidade livre uma bolsa, onde deve ser acoplada a ponta do tubo subsequente. Finalizado o assentamento dos tubos, executam-se as juntas rígidas, feitas com argamassa, aplicando o material na parte externa de todo o perímetro do tubo.

6.2. Canaleta meia cana pré-moldada de concreto (d = 60 cm) com fornecimento e instalação. Após a execução da escavação da vala, realizar o nivelamento com o caimento necessário; realizar o deslocamento das peças pré-moldadas até o local de assentamento e posicioná-las na vala; em seguida, realizar o assentamento das peças na vala preparada, com encaixe ponta e bolsa; por fim, aplicar a junta argamassada na união das peças e finalizar com acabamento.

6.3. Base para poço de visita retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas = 1x1 m, profundidade = 1,40 m. Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo com lastro de brita; sobre o lastro de brita, montar as fôrmas da laje de fundo do poço e suas armaduras. E, em seguida, realizar a sua concretagem; Sobre a laje de fundo,

assentar os blocos de concreto do balão do poço com argamassa aplicada com colher, atentando-se para o posicionamento dos tubos de entrada e de saída, até a altura da cinta horizontal; executar os reforços verticais com armadura e graute nos 4 cantos do balão; em seguida, executar a cinta sobre a alvenaria com canaletas de concreto, armadura e graute; Concluída a alvenaria do balão do poço, revestir as paredes externa e internamente com chapisco e reboco e executar sobre a laje de fundo as canaletas e almofadas em argamassa; sobre o balão executado, posicionar a laje de transição pré-moldada com a retroescavadeira e assentá-la com argamassa; posicionar o módulo de ajuste com a retroescavadeira e assentá-lo com argamassa, deixando altura necessária para posterior colocação da tampa do poço.

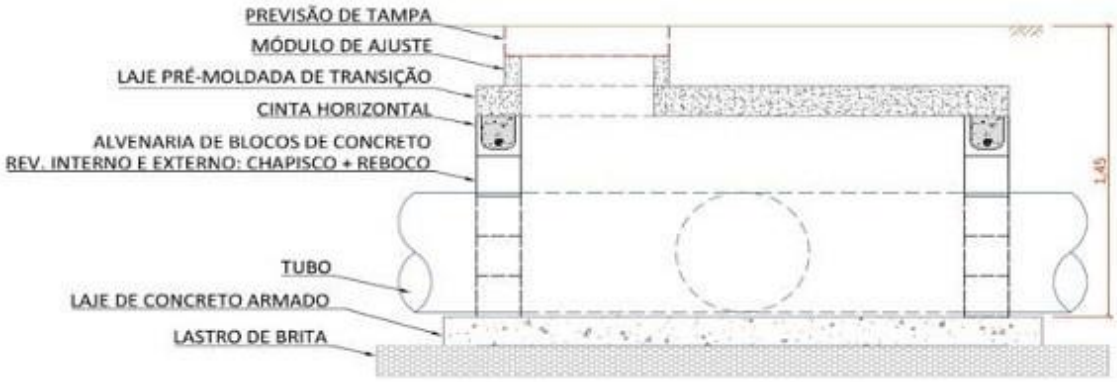

CORTE A

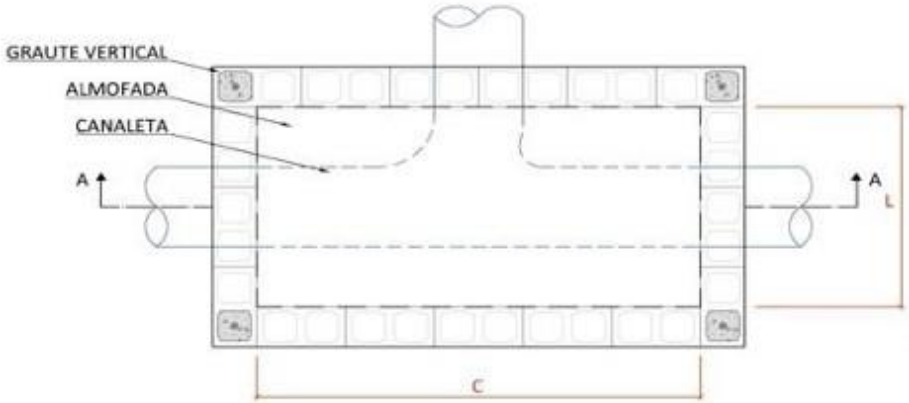

PLANTA BALÃO

6.4. Tampa de concreto para caixas de passagem 1,00x1,00mx0,07m. Poderá ser executado em duas partes. A tampa de concreto deverá ser armada e de boa resistência.

6.5. Fornecimento de tampão - grelha de ferro fundido dúctil classe mínima 400 (40t) d=600mm - nbr 10160 articulado - para galerias de águas pluviais. A tampa de deverá ser instalado nos locais que haverem pista de rolamento. A tampa prevista está contemplada a chaminé e o entorno em concreto armado, deverá ser instalado conforma a imagem abaixo.

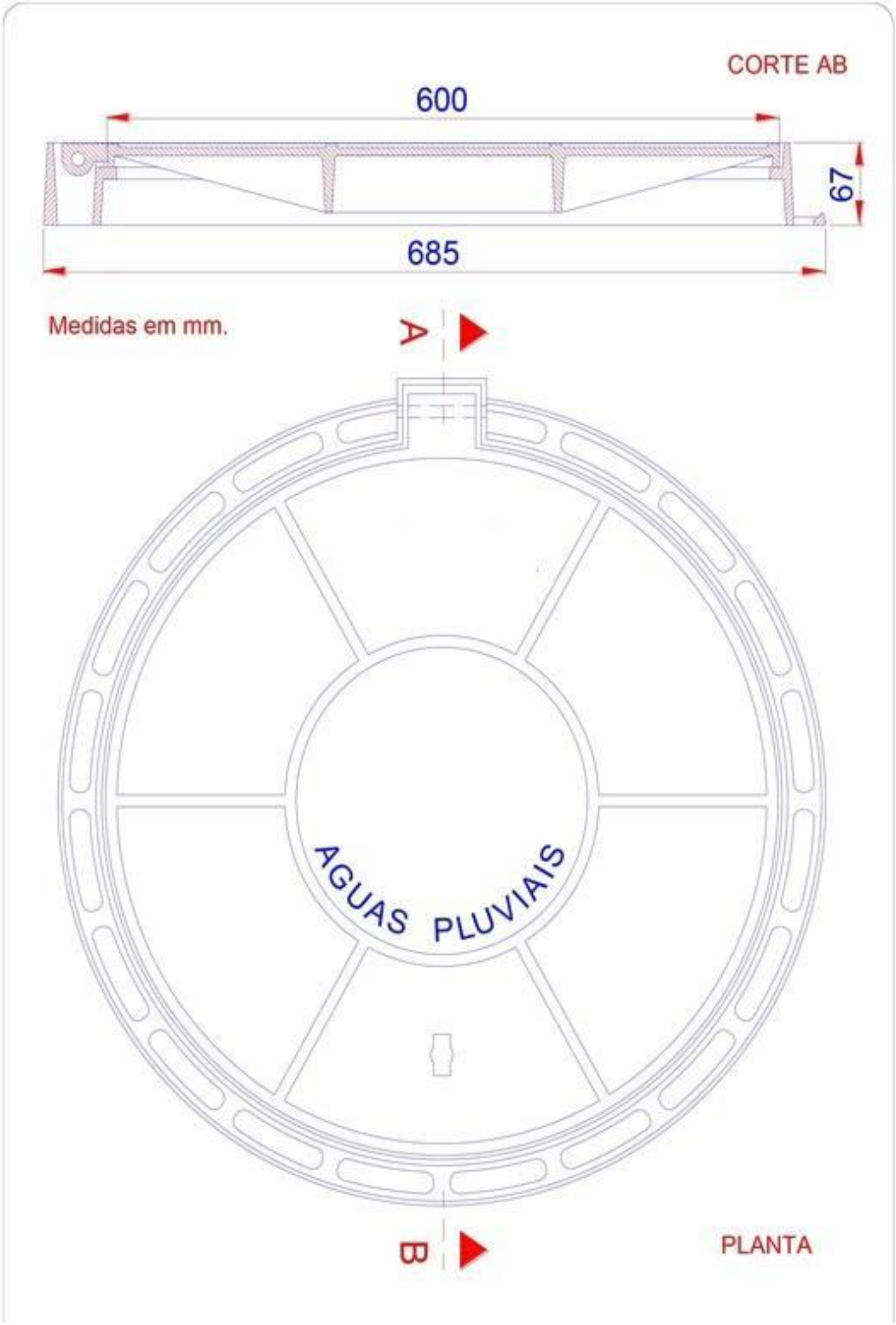

6.6. Caixa coletora de sarjeta - CCS 05 - com grelha de ferro - TCC 02 - areia e brita comerciais. Executar conforme planta em anexo e com profundidade de 2,5 m.

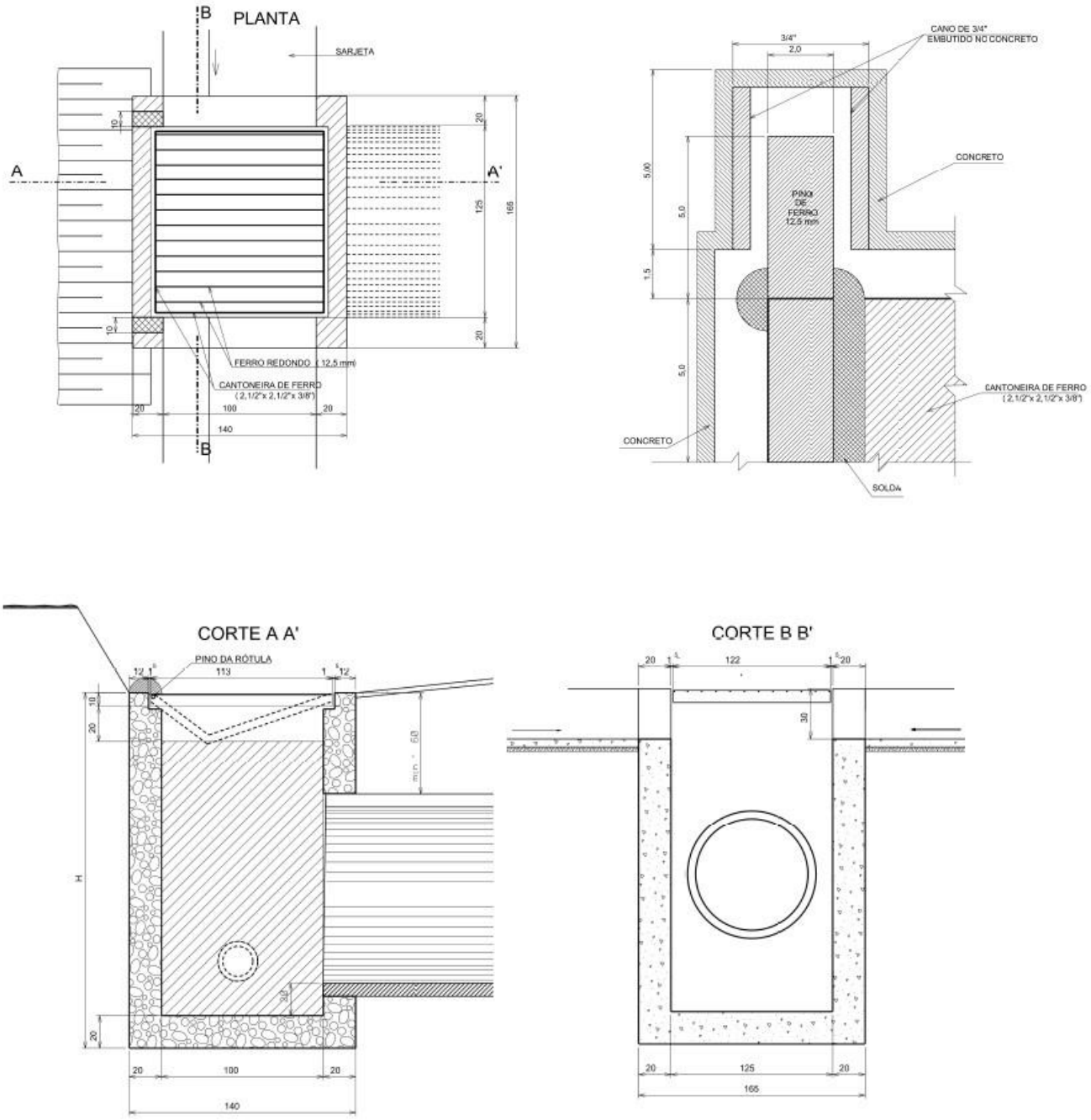

6.7. Executar boca de lobo simples - BLS 01 - areia extraída e brita produzida, nos locais indicados em planta.

7. LIMPEZA FINAL:

7.1. Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos). Deverá ser removido todos os entulhos gerados da obra e a limpeza da rua após a conclusão dos serviços.

8. LIMPEZA FINAL:

8.1 A obra deverá ser executada de acordo com os respectivos projetos e com acompanhamento e supervisão de um responsável técnico habilitado (arquiteto ou engenheiro).

8.2 A mão-de-obra deverá ser especializada e os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas (NBR's) e normas regulamentadoras (NR's) vigentes.

8.3 A obra deve ser entregue limpa e acessórios funcionando perfeitamente. O local deverá apresentar-se limpo, livre de entulhos e lixos diversos oriundos da construção.

8.4 O serviço se dará por concluído quando todas as condições de projeto, fornecimento dos materiais e execução dos serviços prescrita neste memorial forem atendidas.

8.5 A medição dos serviços e o pagamento serão executados na forma empreitada global.

8.6 Todo material comprado deverá ser passado para a fiscalização para aprovação.

8.7 Deverá ser apresentado os manifestos de materiais comprados.

Estância Velha, 03 de janeiro de 2024.

_____
Vágner Viatronski Loba
Engenheiro Civil - CREA RS 216.223

PROJETO BÁSICO (PB)

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para a execução da Drenagem da Rua Ereda Weber.

a) **Estudos Técnicos preliminares:**

Foi realizdo o levantamento topográfico da Rua Ereda Weber e marcado as futuras bocas de lobo e caixas de inspeção.

Além disso, foi analisado os projetos antigos já existentes do local.

Em anexo o levantamento topográfico realizados pela equipe de topografia da Prefeitura Municipal de Estância Velha/ RS.

b) **Elementos imprescindíveis para a elaboração de Projeto Executivo:**

Para a execução do projeto executivo é necessário descrever os serviços que serão executados, mostrando os tipos de caixa de inspeção que serão executados, modelos de boca de lobo e o tipo de drenagem a ser escolhido.

Deverá informar os traçados da rede de drenagem, que deverá ser de tubulações de concreto armado e meias canas de concreto.

Para o projeto executivo da drenagem da Rua Ereda Weber, será necessários ter os seguintes estudos:

- Projeto de topografia;
- Projeto executivo de drenagem;
- Memorial Descretivo;
- Orçamento executivo;
- Relatório de BDI de Serviços;
- Declaração de Encargos Sociais;

c) **Indicação do tipo de materiais, preços e prazos da obra:**

Os materiais deverão atender as exigências das normas técnicas brasileiras (ABNT). Toda material deve apresentar boa qualidade e desempenho ao quel foi especificada.

Deverá ser dado prioridades para materias da construção civil que apresentarem selos de qualidade e estajam voltados a inovaçãos e sustentabilidade, tais como: Selo Aqua-HQE, Selo Aqua Social, Selo Leed, Selo Procel Edifica, Selo Casa Azul, Selo FSC.

Além dos selos de qualidade de materias, será dado prioridade a empresas que apresentarem certificação de qualidade com o selo ISO 14001 e ISO 9001 e que são voltadas principalmente a utilização de materiais ecológicos e renováveis.

O preços dos serviços deverão ser apresentados os valores dos materiais e da mão de obra, além disso, deverão ser adotados sempre que possível a base Sinapi, Sicro e SBC, ou outros bancos de dados que não sejam do Rio Grande do Sul e que tenham valores de compra já previsto.

O prazo para a execução da obra deverá ser de 1 (um) mês de execução a partir da ordem de serviço, ao qual a empresa contratada terá 5 dias para o início das atividades.

d) **Identificação dos tipos de serviços a serem executados:**

Os principais serviços a serem executados serão conforme o procedimento abaixo:

- Locação das redes de drenagem Pluvial;
- Remoção das tubulações com defeito e sem função;

- Escavação mecânica dos solos com a abertura de valas;
- Reaterro de valas de forma mecanizada;
- Recomposição de pavimento paralelepípedos;
- Aterro manual de valas para assentamento de tubuções;
- Instalação de tubos de concreto para rede coletora de águas pluviais;
- Instalação de meia cana pré moldada em valas de acostamento;
- Execução de poços de visita conforme a orientações do memorial descritivo e projeto;
- Execução de caixa coletoras de sarjeta com grela de ferro, conforme as orientações do memorial descritivo e do projeto executivo;
- Execução de bocas de lobos simples, conforme as orientações do memorial descritivo e projeto executivo;
- Limpeza da rua Ereda Weber (local que foi executado os serviços) e remoção de entulhos.

e) **Descrição dos materiais e equipamentos que se incorporarão à obra:**

Os materias a serem utilizações serão tubos de concreto armado, meia cana pré-moldada, concreto e graute, areia para assentamento ou aterro, blocos de concreto ou pedra grés para execução de poços de visita e bocas de lobo; tampas de concreto e de ferro fundido.

Os equipamentos a serem utilizados serão de máquinas de grande porte com escavadeira hidráulica e ferramentas de carpinteiro, pedreiro, serventes e outros de uso manual (compactador do tipo placa, enxadas, colher de pedreiro, prumo, nível).

f) **Descrição dos possíveis riscos da obra:**

A execução da drenagem da Rua Ereda Weber poderá ter vários riscos na execução e dificuldades a que serão identificadas somente na escavação para a instalação das redes.

Com a instalação das redes de drenagem no leito carroçavel ou em calçadas haverá fechamento de acessos no local, que prejudicará a mobilidade de morados e público em geral.

Com a abertura de valas poderá romper as redes de abastecimento de água, havendo o risco de corte de água potável aos moradores.

Na abertura das valas e na construção de caixas de passagem poderá ser notado que algumas redes possam estar obstruídas ou danificacas, podendo ser necessário ser aditado serviços para a conclusão da drenagem e para o correto funcionamento do sistema.

g) **Descrição de métodos construtivos:**

O método construtivos é o convencional, com a utilização de materias já conhecidos e de fácil compra, pois são materiais de uso comum na construção civil.

h) **Descrição das instalações provisórias:**

Para a interditação das vias e calçadas deverá ser sinalizadas com fita zebrada, cones de sinalização de laranja fluorescente e guarda-corpos com indicativos de obra.

i) **Indicação de subsídios para a licitação e gestão da obra:**

Serão exigidos das empresas licitantes, os seguintes documentos a título de verificação de sua qualificação técnica:

- Conforme a Lei n° 5.194/66 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), a empresa licitante deverá comprovar sua regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA); ou conforme a Lei nº 12.378/2010 do Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), a empresa licitante deverá comprovar sua regularidade junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);

- No mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrado no CREA ou CAU, que comprove que o licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pela entidade competente que tenha executado serviços de características semelhantes ao objeto licitado.
- Para execução dos serviços os profissionais graduados sob a égide do Decreto Federal nº23.569/1933 poderão ser indicados como Responsáveis Técnicos para mais de uma área de atuação, desde que detenham o acervo técnico correspondente.
- Requisitos da contratação se dá na capacidade técnica operacional e profissional demostrada com a sua assinatura e número de CAU ou CREA devidamente registrado comprovado com a ART e/ou RRT de execução.

j) **Elaboração de orçamento detalhado do custo global da obra:**

Para a execução dos serviços o orçamento base é do valor total de R$107.237,31, sendo que o valor de mão-de-obra de R$32.824,82 e de material de R$ 74.412,49.

Para o orçamento base se adotou o BDI de 21,57% e Encargos Sociais não desonerados para o horista de 112,77% e para mesnalista de 69,88%.

Para as empresas que apresentarem os seus orçamentos detalhados deverão utilizar a planilha orçamentária base disponibilizada da Prefeitura Municipal de Estância Velha.

Será utilizado o mesmo BDI e encargos soiais nos orçamentos das empresas que participarem.

As propostas não deverão ter valor maior que os valores propostos pelo orgão público. Qualquer valor que passe os valores dos serviços de mão de obra ou material a empresa será desclassificada.

Em anexo segue o orçamento base utilizado para a drenagem e demias documetos essencias para a boa execução dos serviço.

05 de janeiro de 2024.